



Diego Peres/Secom



Com investimentos de R\$ 103 milhões, obra faz parte de pacote de intervenções viárias que alcança mais de 40 quilômetros em Manaus

A obra recebeu toda a parte de macrodrenagem e está na fase de pavimentação, implantação de calçadas, passeios públicos, acessibilidade, paisagismo e pontos de ônibus

Governo do Amazonas acompanha fase final da obra de ligação viária das avenidas Silves e Maués, na zona sul

Alex Pazuello/Secom

O Governo do Amazonas divulgou, no dia 19 de agosto, a fase final de obras da ligação viária construída entre as avenidas Silves e Maués, na zona sul de Manaus. Entre os benefícios, a via trará mais fluidez no tráfego de veículos pesados do Distrito Industrial ao Centro da capital, na área da Manaus Moderna, sendo integrada a mais de 40 quilômetros de intervenções viárias executadas pela atual gestão.

“Essa obra faz parte da maior intervenção viária da cidade e vai melhorar muito a questão da mobilidade, sobretudo para aumentar a velocidade dos ônibus do transporte coletivo, tirar de circulação as carretas que circulam por dentro da cidade, na General Rodrigo Otávio, pelo V8. Tudo isso vai dar mais tranquilidade e mais segurança para quem trafega nessas avenidas movimentadas”, explicou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

A obra fica localizada entre os bairros Betânia e São Lázaro. Por meio da ligação viária, será possível interligar a zona sul a vias de grande fluxo, como o Rodoanel Metropolitano de Manaus, o “Rapidão”, e às adequações do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (Prosamin+) nas comunidades da Sharp e Manaus 2000.



Ainda segundo o governador Wilson Lima, dois terrenos remanescentes na área serão colocados à disposição do programa Minha Casa Minha Vida, no contexto do Amazonas Meu Lar, para construção de 400 unidades habitacionais.

Obra

De acordo com a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), responsável pela obra, a previsão de conclusão dos trabalhos na ligação viária é até o final deste ano. Os investimentos são da ordem de R\$ 103 milhões.

A obra recebeu toda a parte de macrodre-

nagem e está na fase de pavimentação da via com extensão de um quilômetro, implantação de calçadas, passeios públicos, acessibilidade, paisagismo e pontos de ônibus.

Com a ação, o Governo do Amazonas promoveu o reassentamento de 1,3 mil famílias, o equivalente a 6 mil pessoas que ocupavam áreas de risco nas margens do Igarapé do 40. Os proprietários receberam soluções de moradia como indenizações, bônus e auxílio moradia.

“Foram mais de 6 mil pessoas que foram retiradas da área de risco, sujeitos às doenças, alagamentos, desabamentos de casas. Essas famílias foram reassentadas, já estão morando em lugares seguros, receberam a sua reposição de moradia e hoje estão vivendo uma vida melhor”, destacou o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo.

O líder comunitário Antônio Giboia, de 51 anos, é morador do bairro da Betânia há três décadas. Ele mostrou satisfação pelo apoio do Governo do Estado em assumir a obra no local e destacou os benefícios para a comunidade.

“As pessoas vão valorizar seus imóveis, ter uma vida mais social, mais saudável, com esporte e lazer. O governador Wilson Lima vem dando suporte para cá, ele veio reabrir o processo e está concluindo essa obra que vai beneficiar a nossa comunidade”, afirmou o morador.

‘Não Mate a Mata’: Espetáculo celebra história do maestro e compositor amazonense Adelson Santos



Maestro também foi agraciado com o título de Professor Emérito da Universidade Federal do Amazonas em evento com nome da sua canção mais famosa

O palco do Teatro Amazonas recebeu, no dia 21 de agosto, o espetáculo ‘Não Mate a Mata’, do maestro e compositor Adelson Santos, com entrada gratuita e classificação livre. O evento também celebrou a carreira do artista amazonense com a solenidade de entrega do título honorífico de Professor Emérito concedido pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam).

Composições do maestro Adelson Santos como a música antológica ‘Não Mate a Mata’, a ópera ‘Dessana’ e ‘Origens’ fizeram parte do show que teve apresentações do Coral Madrigal do Amazonas, Coro de Câmara de Manaus, Banda Arraial de Manaós, Samantha Carvalho e Lilian Oliveira.

O evento foi realizado com apoio do Gover-

no do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Ufam, Faartes e Bia Bass Produções.

Professor Emérito

O espetáculo também serviu como cerimônia para homenagear os mais de 60 anos de carreira do maestro Adelson Santos como músico e professor. A Ufam fez a outorga do título honorífico de Professor Emérito ao amazonense, a maior honraria dentre as concedidas pela universidade.

A concessão foi proposta pelo professor Márcio Lima de Aguiar, do Colegiado de Música da Faculdade Artes (Faartes) e aprovada pelo Conselho Diretor da unidade acadêmica no ano passado.

Para o maestro, receber essa honraria é um reconhecimento pelos tempos dentro da sala de aula. “Passei a vida toda dando aula e estou muito feliz. É um justo reconhecimento pelos tempos em que eu dava aula tanto na Ufam quanto na Universidade do Estado do Amazonas”, destaca. “Viva eu que consegui existir até hoje e agora. É a glória da Clorofila”, brinca fa-

Espectáculo homenageou os mais de 60 anos de carreira do maestro Adelson Santos como músico e professor da Ufam e, também, da Universidade do Estado Amazonas (UEA)

zendo uma menção ao livro dele ‘Música, profissão de risco: Dialética de uma visagem estética no reino da clorofila’, de 2012.

Carreira

Adelson Santos nasceu em Manaus, é formado em Letras pela Universidade Federal do Amazo-

nas (Ufam) com especialização em Educação Musical no Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro e em Arte-Multimídia na Ufam. Já atuou como docente na Ufam e também professor de Música na Universidade do Estado Amazonas (UEA).

É idealizador e regente da Orquestra de Violões do Amazonas e da Orquestra Vozes da Ufam. Ao longo da sua carreira, o maestro integrou a estética ambiental e identitária da Amazônia nas suas produções musicais.

Além de compositor e maestro, Adelson também é autor de obras literárias como ‘Método de Violão para Solo’, ‘A Arte da Harmonia’, ‘Partituras com Composição e Arranjos para Orquestra de Quatro Violões’ e o mais recente ‘Música, profissão de risco: A Dialética de uma visagem estética no reino da clorofila’ (2012).

Frequentadores do Prato Cheio do Coroadó destacam a importância do programa para milhares de famílias

Jimmy Christian/Seas

A unidade completou dois anos de funcionamento, no dia 15 de agosto, com mais de 185.175 refeições servidas, pelo valor simbólico de R\$ 1

O Prato Cheio do bairro Coroadó, na zona leste de Manaus, segue fazendo a diferença na vida da comunidade que almoça no local. No dia 15 de agosto, a unidade completou dois anos de funcionamento, alcançando mais de 185.175 refeições servidas neste período. O Prato Cheio é um programa do Governo do Amazonas, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas).

São centenas de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade que passaram a ter sua vida transformada depois da implantação do Prato Cheio, no bairro Coroadó. A unidade é uma das 37 que foram inauguradas pelo Governo do Amazonas, entre 2021 e 2022, ampliando de sete para 44 restaurantes populares em todo o estado.

A moradora Maria do Carmo, de 55 anos, que todos os dias almoça no restaurante, conta que frequenta o local desde a inauguração. Além do alívio para o bolso, há a certeza de que sua família está se alimentando de forma saudável, com todos os nutrientes necessários.

“Frequentamos o restaurante há dois anos, desde que inaugurou aqui no bairro. É muito bom saber que se preocupam com a qualidade do que está sendo servido e com a saúde de quem está se alimentando dessa comida. E a comida é maravilhosa. O precinho ajuda muito no bolso, claro, porque economizamos muito. O Prato Cheio melhorou muito a vida da minha família”, disse Maria do Carmo.

De janeiro a junho deste ano, foram servidas 55,3 mil refeições completas apenas nessa unidade. As refeições são preparadas de acordo com cardápios elaborados por nutricionistas e compostas por proteínas variadas diariamente, arroz, feijão, macarrão e salada, que além de alimentar quem mais precisa, também aliviam o bolso.

Econômico e saudável. Essa é a definição do programa Prato Cheio para a aposentada Maria Luiza Mendes, de 62 anos. Frequentadora assídua da unidade do bairro Coroadó, é lá que ela almoça todos os dias. Com a alta nos preços do gás e alimentos, o restaurante garante que ela

A unidade é uma das 37 que foram inauguradas pelo Governo do Amazonas, entre 2021 e 2022, ampliando de sete para 44 restaurantes populares em todo o estado



almoce e economize no gás e mercado.

Além da comida na mesa

Na capital e interior, as unidades do Prato Cheio promovem cursos de qualificação. Na unidade do bairro Coroadó, já foram oferecidas 12 atividades que variam entre palestras, oficinas e cursos. Os temas das palestras são diversos, como Segurança dos Alimentos, Aleitamento Materno, Dia Mundial da Alimentação, Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, Agosto Lilás, entre outros.

A iniciativa garante a ampliação de conhecimento aos frequentadores dos restaurantes populares, além de incentivar o empreendedorismo, a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho, fazendo com que muitos saiam da condição de vulnerabilidade.

A titular da Seas, Kely Patrícia, destacou a importância e o impacto da implantação do programa Prato Cheio no bairro. São inúmeras famí-

lias beneficiadas e que têm sua vida transformada e segurança alimentar garantida.

“O Prato Cheio vai muito além de apenas fornecer alimento, porque também ajuda na economia da família. Uma pessoa ou uma família de cinco pessoas, que está em situação de vulnerabilidade, consegue se alimentar com todos os nutrientes necessários por apenas R\$ 1 por dia”, disse a secretária.

Além disso, acrescentou Kely Patrícia, o programa também trabalha a educação, o empreendedorismo e o desenvolvimento sistêmico dos usuários. “É um papel da assistência social não só fazer entregas, mas desenvolver a economia do local e dos indivíduos para que saiam da condição de vulnerabilidade”, destacou a secretária.

Restaurantes e cozinhas

O programa é dividido em dois serviços distintos: os restaurantes populares, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 11h às 13h, com refeições no valor simbólico de R\$ 1; e as cozinhas populares, nas quais a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro de alimento, funcionam de segunda a sábado, das 11h às 13h. Os cardápios são preparados por nutricionistas e variam de acordo com o dia da semana.

Wakeboard: Atleta indígena Jajá do Wake é vice-campeão em competição nacional

Divulgação/Arquivo Pessoal



O jovem indígena da tribo Karapãna foi campeão da primeira etapa realizada em Minas Gerais, em fevereiro, e se prepara para a terceira etapa em Brasília, em setembro

Jair Paulino, o 'Jajá do Wake', conquistou o segundo lugar na 2ª Etapa Circuito Brasileiro de Wakeboard: Amazônia Wakeboarding

Apoiado pelo Governo do Amazonas, o atleta indígena Jair Paulino, conhecido também como 'Jajá do Wake', conquistou o segundo lugar na 2ª Etapa Circuito Brasileiro de Wakeboard: Amazônia Wakeboarding, nos dias 17 e 18 de agosto. Líder do ranking brasileiro de 2023 na categoria pró, o

jovem trilha o caminho para repetir o feito em 2024, já que é atualmente o primeiro lugar do Brasil.

"Seu desempenho brilhante, que o mantém como líder no ranking nacional, é um reflexo do seu talento e dedi-



cação. O apoio do Governo do Amazonas tem sido crucial para o desenvolvimento de atletas como Jajá", ressaltou o secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

O jovem indígena da etnia Karapãna foi campeão da primeira etapa realizada em Minas Gerais, em fevereiro, e agora se prepara para a terceira etapa, que acontecerá em setembro, em Brasília.

"Esse ano eu comecei o circuito em primeiro, agora fiquei em segundo lugar na etapa e quero realizar de novo o feito de ganhar o circuito que ganhei em 2023. Agradeço todo o apoio que o Governo do Amazonas me dá, tanto com passagens para minhas viagens como com patrocínio", afirmou o atleta

Jajá traz em seu currículo conquistas como: primeiro lugar na segunda etapa do Amazônia Wakeboarding 2015 – Categoria avançado - com apenas 10 anos de idade; primeiro lugar no campeonato latino americano 2021 na Colômbia; primeiro lugar no campeonato mundial WWALocal 2022, em Portugal; e o primeiro lugar no ranking brasileiro 2023, homologado pela CBEAW.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	14
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	14
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	15
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	17
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	17
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	17
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	19
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	21
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	22
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	23
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	23
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	24

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo	1
Maternidade Balbina Mestrinho.....	2
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte).....	3
Empresas Privadas	3

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
		0001	A	1.660.244	3390		15.000,00			
		0001	A	1.660.244	3390		15.000,00			
		0001	A	1.660.244	3390		16.000,00			
		0001	A	1.660.244	3390		20.000,00			
TOTAL							66.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										66.000,00
Protocolo 192922										

DECRETO Nº 50.134, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.134, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 363 3249 2258 - Operacionalização das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs)										
		0001	A	1.706.294	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
Protocolo 192923										

DECRETO Nº 50.135, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.586.370,08 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.135, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		480.000,00			
		0001	A	2.501.201	3390		2.106.370,08			
TOTAL							2.586.370,08			
TOTAL POR SECRETARIA										2.586.370,08
Protocolo 192924										

DECRETO Nº 50.136, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.136, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
		0011	A	1.500.121	4490			150.000,00		
TOTAL									150.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					150.000,00

Protocolo 192925

DECRETO Nº 50.137, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.137, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	4450			50.000,00		
TOTAL									50.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					50.000,00

Protocolo 192926

DECRETO Nº 50.138, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.653.501,54 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.138, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.150	3390		2.036,79			
TOTAL									2.036,79	
TOTAL POR SECRETARIA										2.036,79

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 392	3277	2380	- Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural							
	0011	A	1.501.170	3350			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422	3247	2543	- Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento à Mulher							
	0001	A	1.501.160	4450				50.947,92		
TOTAL								50.947,92		
TOTAL POR SECRETARIA										50.947,92

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			35.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
	0001	A	1.501.160	3390			341.004,91			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181	3264	1314	- Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública							
	0001	P	1.703.285	4490				202.601,00		
TOTAL							341.004,91	202.601,00		
TOTAL POR SECRETARIA										543.605,91

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362	3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
	0001	A	1.544.247	3390			83.000,00			
12 362	3283	2705	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio							
	0002	A	1.552.252	3390			919,41			
	0003	A	1.552.252	3390			59.107,20			
	0004	A	1.552.252	3390			26.878,11			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
	0005	A	1.552.252	3390			39.376,27			
	0006	A	1.552.252	3390			60.333,21			
	0007	A	1.552.252	3390			124.603,62			
	0008	A	1.552.252	3390			171.628,63			
	0009	A	1.552.252	3390			34.627,59			
	0010	A	1.552.252	3390			23.869,75			
	0011	A	1.552.252	3390			34.876,77			
12 361	3283	2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental							
	0002	A	1.552.252	3390			1.285,40			
	0003	A	1.552.252	3390			87.903,62			
	0004	A	1.552.252	3390			39.701,79			
	0005	A	1.552.252	3390			58.347,46			
	0006	A	1.552.252	3390			89.932,25			
	0007	A	1.552.252	3390			185.378,44			
	0008	A	1.552.252	3390			256.695,32			
	0009	A	1.552.252	3390			51.197,76			
	0010	A	1.552.252	3390			35.481,13			
	0011	A	1.552.252	3390			51.767,19			
TOTAL							1.516.910,92			
TOTAL POR SECRETARIA										1.516.910,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.653.501,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.150	3390			2.036,79			
TOTAL							2.036,79			
TOTAL POR SECRETARIA										2.036,79

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608	3277	2104	- Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna							
	0001	A	1.501.170	4490			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422	3247	2543	- Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento à Mulher							
	0001	A	1.501.160	3350			50.947,92			
TOTAL							50.947,92			
TOTAL POR SECRETARIA										50.947,92

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		5.000,00			
06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes										
		0001	A	1.501.160	3390		5.000,00			
06 124 3264 2170 - Fiscalização e Apuração da Conduta Disciplinar dos Servidores da Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		341.004,91			
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
		0001	A	1.703.285	3390		202.601,00			
TOTAL							543.605,91			
TOTAL POR SECRETARIA										543.605,91

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.544.247	3390		83.000,00			
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
		0001	A	1.552.252	3390		1.433.910,92			
TOTAL							1.516.910,92			
TOTAL POR SECRETARIA										1.516.910,92
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.653.501,54
Protocolo 192927										

DECRETO Nº 50.139, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.900.000,00 (HUM MILHÃO e NOVECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.139, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0002	A	1.501.160	3350		300.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL							1.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.400.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.900.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
TOTAL					1.900.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.900.000,00
Protocolo 192928					

DECRETO Nº 50.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$172.038,34 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
	0011	A	1.500.121	4490						172.038,34
TOTAL										172.038,34
TOTAL POR SECRETARIA										172.038,34

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.500.121	9999		172.038,34
TOTAL						172.038,34
TOTAL POR SECRETARIA						172.038,34
Protocolo 192929						

DECRETO Nº 50.141, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.222.548,34 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.141, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
	0001	A	1.501.120	3390			1.222.548,34			
TOTAL							1.222.548,34			
TOTAL POR SECRETARIA										1.222.548,34
Protocolo 192930										

DECRETO Nº 50.142, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.295.370,75 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.142, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	3350			2.295.370,75			
TOTAL							2.295.370,75			
TOTAL POR SECRETARIA										
										2.295.370,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica		
	0001	A	1.501.160	9999	2.295.370,75
TOTAL					2.295.370,75
TOTAL POR SECRETARIA					2.295.370,75
Protocolo 192931					

DECRETO Nº 50.143, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.259.682,77 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.143, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
		0011	A	1.500.121	3390		1.259.682,77			
TOTAL							1.259.682,77			
TOTAL POR SECRETARIA										1.259.682,77
Protocolo 192932										

DECRETO Nº 50.144, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$711.000,00 (SETECENTOS E ONZE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.144, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística							
		0001	P	1.501.120	3390		711.000,00			
TOTAL							711.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										711.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	001	A	1.501.120	9999	711.000,00
TOTAL					711.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					711.000,00
Protocolo 192933					

DECRETO Nº 50.145, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, todos publicados no Diário Oficial do Estado, em edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **VALDECI MEDEIROS RODRIGUES**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.028530/2022-53,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **VALDECI MEDEIROS RODRIGUES**, Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula n.º 151.632-9B, da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 (D.O.E de 23/02/2001)	VALDECIR MEDEIROS RODRIGUES	VALDECI MEDEIROS RODRIGUES
32.075, de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E de 23/01/2012)	VALDECIR MEDEIROS RODRIGUES	VALDECI MEDEIROS RODRIGUES

Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013 (D.O.E de 03/04/2013)	VALDECIR MEDEIROS RODRIGUES	VALDECI MEDEIROS RODRIGUES
Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013 (D.O.E de 03/04/2013)	VALDECIR MEDEIROS RODRIGUES	VALDECI MEDEIROS RODRIGUES

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192956

DECRETO Nº 50.146, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 25 de novembro do mesmo ano; o Decreto n.º 9.010-B, de 07 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 13 do mesmo mês e ano; o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e o Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019934/2024-34,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 25 de novembro do mesmo ano; o Decreto n.º 9.010-B, de 07 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 13 do mesmo mês e ano; o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e o Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes referentes ao nome do servidor **JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA**, Assistente Técnico, Matrícula n.º 019.859-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982 (D.O.E de 25.11.1982)	JOSÉ WALDIR MONTE DA COSTA	JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA
Decreto n.º 9.010-B, de 07 de novembro de 1985 (D.O.E de 13.11.1985)	JOSÉ WALDIR MONTE DA COSTA	JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22.01.1996)	JOSÉ WALDIR MONTE DA COSTA	JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA
Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O.E de 15.04.2005)	JOSÉ WALDIR MONTE DA COSTA	JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA

Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013 (D.O.E de 17.12.2013)	JOSÉ WALDIR MONTE DA COSTA	JOSÉ VALDIR MONTES DA COSTA
---	----------------------------	-----------------------------

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192935

DECRETO Nº 50.147, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao Código do cargo da servidora **ALINE SAMARA CAMPOS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.023873/2022-48;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao Código do cargo da servidora **ALINE SAMARA CAMPOS**, Professor, PF40.ESP-III, Matrícula n.º 220.886-5B, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018

NOME	MATRÍC.	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		MUNICÍPIO
ALINE SAMARA CAMPOS	220.886-5B	Clas.	Cargo/Códig	Ref.	Clas.	Cargo/Códig
		2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	3.ª	PROFESSOR PF40-ESP-III
					A	MANAUS

Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019

NOME	MATRÍC.	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		MUNICÍPIO
ALINE SAMARA CAMPOS	220.886-5B	Clas.	Cargo/Códig	Ref.	Clas.	Cargo/Códig
		2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	B	3.ª	PROFESSOR PF40-ESP-III
					B	MANAUS

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192936

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de setembro, quinta-feira, quando se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos da Lei Promulgada n.º 25, de 09 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriado e fim-de-semana, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 06 de setembro de 2024, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192921

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Ofício n.º 57/2024-GDPG/DPE/AM (SEI n.º 0245693), subscrito pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, solicitando a convocação do Subtenente QPPM R/R **SILAS MAGALHÃES PACHECO** (11060), Matrícula n.º 127.288-8B, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 311/2024/AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 368/2024 - DPI/PMAM;

CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do Subtenente QPPM R/R **SILAS MAGALHÃES PACHECO** (11060);

CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001004/2024-21, resolve

I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o Subtenente QPPM R/R **SILAS MAGALHÃES PACHECO** (11060), Matrícula n.º 127.288-8B, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192937

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Ofício n.º 57/2024-GDPG/DPE/AM (SEI n.º 0245693), subscrito pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, solicitando a convocação do 3.º Sargento QPPM R/R **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO MORAIS** (10494), Matrícula n.º 126.234-3A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 311/2024/AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 368/2024 - DPI/PMAM;

CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do 3.º Sargento QPPM R/R **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO MORAIS** (10494);

CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001004/2024-21, resolve

I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o 3.º Sargento QPPM R/R **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO MORAIS** (10494), Matrícula n.º 126.234-3A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192938

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 168/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000532/2024-12, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de setembro de 2024, a fim de participar do evento “Gás Natural e Biometano para uma Transição Energética Justa, Acessível e Sustentável” e da 6.ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME;

II - DESIGNAR o Senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 192939

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0436/2024 - GDP/FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001527/2024-13, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Doutor **CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, com destino à cidade de Natal/RN, no período de 04 a 08 de setembro de 2024, a fim de participar do 77.º Congresso Brasileiro de Dermatologia - SBD 2024;

II - DESIGNAR a servidora **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, Diretora Administrativo-Financeira da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 192940

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.022679/2024-63, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONAS SANTOS DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIN CRUZ FARIAS**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192941

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0650/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002680/2024-97, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
EVELLYN KAROLLYNE PESSOA GOMES	Coordenador de Curso	AD-1	01.9.2024
LUIZ DE MOURA FERREIRA	Gerente Acadêmico	AD-2	21.8.2024

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ERIKA FREITAS MARIALVA	Coordenador de Curso	AD-1	01.9.2024
JOQUEBEDE PEREIRA DA SILVA	Gerente Acadêmico	AD-2	21.8.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192942

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 3122/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.019676/2024-00, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BRUNO ISAAC DOURADO AFFONSO	Gerente	AD-2
NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARAES		

II - **NOMEAR**, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ZIOMAR COSTA E SILVA JUNIOR	Gerente	AD-2
ENEAS BONORA DOS SANTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192943

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2891/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017119.000094/2024-20, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RICARDO BARBOSA FREIRE MUNIZ, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SILVIO RAFAEL OLIVEIRA DO LAGO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192944

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 909/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.006846/2024-60, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO PEDRO PEREIRA FURTADO, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SANCHIA GABRIELLE DOS SANTOS ANHEZ, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192945

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3162/2024 - DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.025111/2024-89, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 27 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 27 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192946

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4478/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.012830/2024-50, resolve
I - EXONERAR, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANK PEREIRA DE ALMEIDA	Assessor III	AD-3
CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIQUEIRA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO	Assessor III	AD-3
GENIVAL DA SILVA SANTOS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192947

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4462/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.012778/2024-31, resolve
I - EXONERAR, a contar de 27 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS GABRIEL AGUIAR CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 27 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IRAM HENRIQUE CASCAES DA SILVA	Assessor III	AD-3
BLEND CAROLINY SILVA DO NASCIMENTO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192948

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 010/2024-GPMN, da Prefeitura Municipal de Nhamundá e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3320/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004796/2022-27, resolve
I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 02/01/2021 a 31/12/2023, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 220.119-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Nhamundá, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, do servidor JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 220.119-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192949

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 001/2024-GPMU, da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 163/2024-AJAI/PMAM, e o Ofício n.º 661/2024/DPA-5/SPDA/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000051/2024-54, resolve
I - CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a contar de 09 de novembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, para

o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, do militar 1.º SGT QPPM ERIMAR VILAÇA DE CASTRO, Matrícula n.º 161.181-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Urucurituba, a contar de 09 de novembro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, do militar 1.º SGT QPPM ERIMAR VILAÇA DE CASTRO, Matrícula n.º 161.181-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192950

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 008/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Apuí;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 231/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000990/2024-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Apuí, a contar de 1.º de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, sem ônus para o órgão de origem, o servidor DANIEL DE LIMA, ocupante do cargo de Artífice, Matrícula n.º 238.390-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192951

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 193/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.º 273/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 371/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.º 1707/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013963/2023-09, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor DARIO SARAIVA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 179.997-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192952

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 35, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001202/2024-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor MANOEL ANCELMO DOS SANTOS, Matrícula n.º 199.044-6B, do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Dr. Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192953

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000049/2024-81, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor REGINALDO SOUZA DA FONSECA, Matrícula n.º 183.154-2A, do cargo de Vigia PNF.VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocollo 192954

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0641141-03.2016.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, reconhecendo o direito do Autor **VALCY DE SÁ BARBOSA**, de ser reformado com o soldo correspondente ao grau hierárquico de 3.º Sargento PM, nos termos do artigo 96, inciso II, combinado com o artigo 98, §1.º e §2.º, ambos do Estatuto da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03695/2024 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 3361/2024-AMAZONPREV/GADIR:

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009847/2024-56, (2022.O.02228EXE - AMAZONPRREV) resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

REFORMAR, por invalidez, a contar de 12 de julho de 2006, nos termos dos artigos 96, II e 98, §1.º e §2.º, alínea c, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Soldado 1 QPPM **VALCY DE SÁ BARBOSA**, Matrícula n.º 138.417-1 A, com soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$38,73 (trinta e oito reais e setenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de sobre o valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); mais R\$1.389,47 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$4.564,54 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em
 Manaus, 29 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas - AMAZONPREV

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

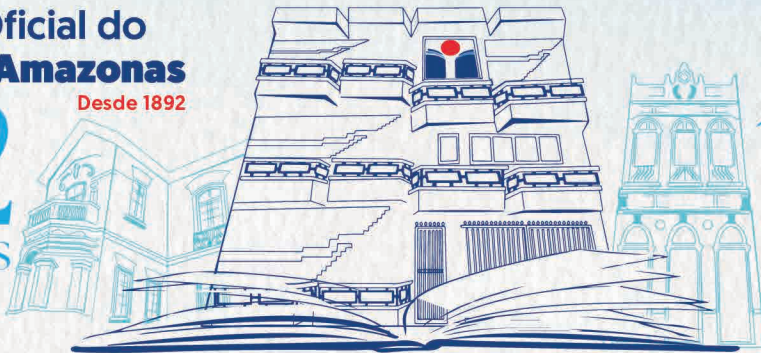
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocollo 192955

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 134/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDO afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos/PGE, Matrícula n.º 118.342-7 E, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 04(quatro) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2017, a ser usufruído nos períodos de 20 a 23 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192606

PORTARIA N.º 135/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDO férias ao Procurador do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado, **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC, 02 (dois) dias de férias, referentes ao 2.º Período de 2021, a serem usufruídos no período de 22 a 23 de agosto de 2024.

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Procuradora do Estado **ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192607

PORTARIA N.º 136/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **ISABELA PERES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2008, a serem usufruídos no período de 22 a 26 de agosto de 2024.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, em substituição, cumulativamente com a função de Subpro-

curador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192608

PORTARIA N.º 137/2024-GPGE

CONSIDERA DESIGNADA a Procuradora do Estado para responder pela Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE,

CONSIDERAR DESIGNADA a partir de 22 de agosto de 2024, a Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Matrícula n.º 169.351-4 C, para responder cumulativamente com a função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial a função de Coordenador da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192609

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 009/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: Prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Estado.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$18.414,40.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$220.972,80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1.9.2024 a 31/8/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n.º 03.128.3074.2168.0011, Fonte n.º 1.704.145.0.0000.0000, Natureza da Despesa n.º 33903915.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192639

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2023-SECOM

ASSINATURA: 27/08/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM e empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de

01/09/2024 a 30/08/2025, com base na Cláusula quinze do contrato primitivo e em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** O prazo para a prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2024 e término em 30/08/2025, podendo ser prorrogado conforme preceitua o artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de **R\$26.280,00** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais) e o valor mensal é de **R\$2.190,00** (dois mil, cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa 33904011, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000491, em 26/08/2024, no valor de **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE

Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 192591

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 a 02/09/2025, com base na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato primitivo e em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 03/09/2024 a 02/09/2025. **VALOR:** O valor global do contrato é de **R\$ R\$84.820,70 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)** e o valor mensal dos serviços é de **R\$7.068,39 (sete mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Fonte Recurso 1.500.121.0.0000.0000 e Natureza de Despesa 33903301, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000520, em 29/08/2024, no valor de **R\$ 4.568,39** (Quatro mil, quinhentos e sessenta oito reais e trinta e nove centavos), para cobrir despesas com passagens fluviais e áreas nacionais e Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Fonte Recurso 1.500.121.0.0000.0000 e Natureza de Despesa 33903302, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000523, em 29/08/2024, no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com passagens áreas internacionais, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE

Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 192635

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 741/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º.V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025658/2024-27/SES-AM e Parecer Nº 0770/2024 ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Tabatinga, do servidor

DARCINEY DA SILVA OBANDO, Estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 245.182-4A, lotado na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H -Tabatinga, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 192618

PORTARIA Nº 729/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo SIGED 01.01.017132.000330/2024-30/SES-AM**.

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **LUANDER BARROS DE SOUZA**, matrícula nº 241.764-2A, Agente Administrativo, lotado no SPA Danilo Corrêa, a contar de 20/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 192620

PORTARIA Nº: 001/2024 - DG/UPAJR

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA**, que está ocupando o cargo **GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, matrícula nº 167.498-6B, CPF nº 662.338.522-34, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO E GESTOR FINANCEIRO** da **UNIDADE GESTORA UPA JOSÉ RODRIGUES**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 20 de agosto de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UPA JOSÉ RODRIGUES**, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

ANDREA BARKER COSTA

Diretora Geral da UPA José Rodrigues

Protocolo 192622

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1109, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; **CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.023617 /2024-12-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ADAM DA SILVA BASTOS**, cargo **ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III**, matrícula nº 225883-8A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses; **II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao **DGP/GEPE** desta **SEDUC** Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192507

PORTARIA GS Nº 1107, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024011 /2024-02-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA CRUZ, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 229.960-7B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192509

PORTARIA GS Nº 1104, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025361 /2024-88-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) LAÉRCIO MENDONÇA BARBOSA, cargo VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 183.074-0A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192511

PORTARIA GS Nº 1110, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023886 /2024-89-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) ERCÍLIO FRANÇA FILHO, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 245063-1B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192512

PORTARIA GS Nº 1113, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020927 /2024-85-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) MARENILDO BENTES COLARES, cargo ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223.340-1A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192514

PORTARIA GS Nº 1112, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024871 /2024-38-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) JESSICA MONIQUE DE CASTRO SOARES, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 232335-4A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192517

PORTARIA GS Nº 1106, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024139 /2024-68-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) ELIEZER FERNANDES FILGUEIRA, cargo VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 184.093-2A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192522

PORTARIA GS Nº 1108, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023816 /2024-20-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) ARACI RODRIGUES DA CUNHA, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 213984-7B, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192523

PORTARIA GS Nº 1105, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024637 /2024-00-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 236.926-5B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192525

PORTARIA GS Nº 1111, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023773 /2024-83-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) MARGARETE FARIAS NOBRE, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 265980-8A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192528

PORTARIA GS Nº 1115, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024425 /2024-23-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) JOSEFA ELEANA BEZERREA MARTINS, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 191506-1A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192531

PORTARIA GS Nº 1116, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 599/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Diretor(a) Interino (a) da Escola Estadual Saturnino Marães Neto, (Tipo II, Simbologia FGD-2), do município de Carauari/AM, o(a) servidor(a) SHEILA LOPES DE ARAÚJO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 210.847-0B, em substituição a(o) servidor(a) LECIENE CRUZ DE OLIVEIRA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.329-6G, que se encontrava de licença médica, no período de 10/06/2023 a 21/12/2023, conforme Laudos Médicos nº 26/2096, 25/0293, 24/9362, 25/2310 e 25/9967.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192533

PORTARIA GS Nº 1122, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023881 /2024-56-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) ELDO PEREIRA DA SILVA, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 151.328-1E/F, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192535

PORTARIA GS Nº 1114, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031092/2024-99/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 312/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Osvaldo Nascimento (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Carauari, o(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 197195-6A/B, a contar de 08/08/2024.
- II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 197195-6A/B, a contar de 08/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192536

PORTARIA GS Nº 1119, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021619/2024-77-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 163.606-5A/B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
- II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192539

(*) PORTARIA GS Nº 1060, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024381/2024-31-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 164942-6A, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
- II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2024

Protocolo 192540

PORTARIA GS Nº 1118, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023073/2024-99-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **VALDINEI CANTO DE MELO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234.806-3A, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
- II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192542

PORTARIA GS Nº 1117, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024950/2024-49-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **VAGNER DE MOURA COSTA**, cargo AUX. DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 184.048-7A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
- II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192546

PORTARIA GS Nº 1121, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024709/2024-10-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 111.253-8A, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
- II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 192552

TERMO DE CONTRATO Nº 88/2024

DATA DA ASSINATURA: 29.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Senhor **IGOR DA SILVA DE FREITAS**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaquiri: **(ID-143952) Maracujá (183 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 141/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.090/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.636,02** (mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 02 (dois) meses, com início na data de 29.08.2024 e encerramento em 29.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 15.08.2024 no valor de **R\$ 965,52** (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a NE nº. **0006607** no valor de **R\$ 670,50** (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.025560/2024-96**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192580

PORTARIA GS Nº 1126, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024670 /2024-30-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **WALTER VIEIRA LOBATO**, cargo ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-I, matrícula nº 103.744-7A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192631

PORTARIA GS Nº 1120, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023084 /2024-79-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **MARLY CARVALHO DE ALMEIDA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 150.447-9B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192632

PORTARIA GS Nº 1123, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024396 /2024-08-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **RUSSELL LELLO DE MIRANDA**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 167.200-2A, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192633

PORTARIA GS Nº 1125, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024499 /2024-60-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA FERREIRA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 227.691-7A, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192634

PORTARIA GS Nº 1124, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024728 /2024-46-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **EMANOEL CARVALHO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.673-8C, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192636

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 65/2024-SEC

Data: 28.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar individual nº 010/2024, do deputado Cabo Maciel, para formalização do Contrato de Gestão “Festivais folclóricos interbairros de Manaus”, a realizar-se no mês de Agosto de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-6F229-7A5F5-11E22. Valor Global: R\$ 999.969,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000705, emitida em 28/08/2024, no valor de R\$ 999.969,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Matrícula: 050.055-0C. Prazo: 28.08.2024 a 28.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.003017/2024-26-SEC.

Manaus, 28.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192504

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2024-SEC

Data: 28.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PL/REPUBLICANOS) nº 095/2024, para formalização do Contrato de Gestão “45º Festival Folclórico no município de Itacoatiara” a realizar-se no mês de agosto de 2024, no município de Itacoatiara, interior do Estado do Amazonas. Código Único: TCECO-99860-F3A40-83814. Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000706, emitida em 28/08/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha; matrícula: 252.348-5 C. Prazo: 28.08.2024 a 28.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006444/2024-66.

Manaus, 29.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192576

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 67/2024-SEC

Data: 29.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 62/2024, da Deputada Alessandra Campelo, para formalização do Contrato de Gestão “Handebol em Ação”, a realizar-se no mês de agosto de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-52A23-C28A0-62664. Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Programa Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Fonte Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza Despesa: 33504199; Nota de Empenho nº 2024NE0000709, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Matrícula: 050.055-0-C. Prazo: 29.08.2024 a 29.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006777/2024-95.

Manaus, 29.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192621

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de agosto de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCECO-F308A-27A8B-12CBA. Valor Global: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 28101, Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001, Fonte Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33504199, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000711, em 29/08/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.006829/2024-23-SEC.

Manaus, 29.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192627

56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de agosto de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCECO-56D3B-C7047-C8BCB. Valor Global: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Unidade Orçamentária 28101; Programa Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Fonte Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza Despesa: 33504199, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000710, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.006830/2024-58-SEC.

Manaus, 29.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192629

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 150/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Cesar Mauricio de Abreu Mello	Gerente	AD-2	14	01/08/2024
02	Victor Levy Nicacio Pontes	Gerente do IESP e dos Campus de Ensino	AD-2	13	01/08/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192624

PORTARIA Nº 034/2024-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2023-GSE/SSP-AM, que instituiu o Grupo de Trabalho multi_setores para proceder à elaboração do Programa de Integridade e consequente implementação do Programa de Integridade nesta Secretaria de Segurança Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 100/2024-UCI/SSP-AM;
RESOLVE: I - SUBSTITUIR o servidor ROBSON THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 243.874-7A, pelo servidor GERBESON VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 223.236-7B, como Titular, para compor o sobredito Grupo de Trabalho; **II - SUBSTITUIR** a servidora CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ, matrícula nº 195.936-0G, pelo servidor SILVIO BARBOSA DO PASSO, matrícula nº 215.531-1E, como Titular, para compor o sobredito Grupo de Trabalho; **III - SUBSTITUIR** o servidor WALBER HOLANDA FROES, matrícula nº 247.066-7A, pelo servidor RAMYSÉS HITOTUZI BULÇÃO, matrícula nº 200.012.1-D, como Suplente, para compor o sobredito Grupo de Trabalho; **IV - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários, nos termos da Portaria 027/2023-GSE/SSP-AM; **V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192630

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.08.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (Doze) meses, de 24.08.2024 a 24.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904009, tendo sido emitida, em 23.08.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000986, no valor de R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II, c/c § 2º da Lei 8.666 de 1993. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de agosto de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192503

ERRATA

Republicar o Despacho de Homologação nº 016/2024-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35280, do dia 06.08.2024, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ:

I - II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, para o item 01, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.075/0001-16, para o item 04, no valor total de R\$ 60.958,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais), e MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.064/0001-00, para o item 03, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente aquisição de equipamentos de academia para sala de Fisioterapia da Diretoria de Saúde para fortalecimento da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública;
LEIA-SE:

I - II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, para o item 01, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.075/0001-16, para o item 04, no valor total de R\$ 60.958,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente aquisição de equipamentos de academia para sala de Fisioterapia da Diretoria de Saúde para fortalecimento da Diretoria de Saúde

do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192518

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

ERRATA da PORTARIA/SEINFRA/GS N.00754/2024

Pub. no D.O.E de 02 de agosto de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 13 - ONDE SE LÊ: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Período: 26/07/2024. LEIA-SE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Período: 01 a 02/08/2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192551

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00844/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Allan Almeida dos Reis	160.123-7 C	2024	01/08 a 30/08/2024- 30 dias
Rubem Carlos do Lago Araújo	012.999-2 F	2024	06/08 a 04/09/2024- 30 dias
Antônio Carlos G. Miranda Filho	238.684-4 B	2024	28/08 a 11/09/2024- 15 dias
Carlos Alberto do Nascimento e Silva	156.002-6 G	2024	30/07 a 13/08/2024- 15 dias
Rony Monteiro da Silva	228.183-0 C	2024	12/08 a 21/08/2024- 10 dias
Thais Campos de O. Sampaio	244.576-0 C	2024	02/08 a 16/08/2024- 15 dias
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	2024	05/08 a 14/08/2024- 10 dias
Julyane Lopes de Souza	262.387-0 A	2022	26/08 a 04/09/2024- 10 dias
Heber Anequino Barbosa	175.831-4 D	2021	19/08 a 07/09/2024- 20 dias
Tereza Cristina Pereira de Melo	159.153-3 C	2020	26/08 a 24/09/2024- 30 dias
Lucicley Barbosa e Sá	176.797-6 E	2021	05/08 a 19/08/2024- 15 dias
Tyssia Regia R. C. de Oliveira	165.367-9 C	2010	02/09 a 04/09/2024- 03 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2024**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alexsandra D Karla Cabral da Silva	243.857-7 C	30	Agosto
Giltemberg Messias de Oliveira Silva	232.815-1 C	30	Agosto
Girleene Oliveira de Araújo	249.394-2 A	10	Agosto
Isley Araújo Dos Santos	254.840-2 B	30	Agosto

III- CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, a servidora abaixo, conforme período especificado:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Brenda Andes Barbosa	248.431-5 E	10	12/08 a 21/08/2024

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	03	15,16 e 22/08/2024

Antônio Araújo G. Junior	211.824-6 E	01	13/08/2024
Breno Almeida de Souza	270.002-6 A	02	19 e 20/08/2024
Bruno Eduardo Moraes das Neves	215.222-3 E	02	22 e 23/07/2024
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	07	29,30 e 31/07 e 01,02,15 e 16/08/2024
Dalyenne S. Alencar da Rocha	216.749-2 B	02	25 e 26/07/2024
Fernando dos Reis Aragão	264.428-2 B	03	31/07, 01 e 02/08/2024
Gabriela de Medeiros de A. Costa	265.626-4 A	01	24/07/2024
Gisele Simone L. Cerf Levy	265.655-8 A	02	19 e 20/08/2024
Helida Araújo da Costa	191.305-0 E	01	02/07/2024
Jesus Alecxandre G. de Souza	249.471-0 B	04	01,07,08 e 14/08/2024
Keitoku Toyoda	051.601-5 E	02	08 e 20/08/2024
Keyfferson Lima Ribeiro	266.853-0 A	05	12 a 16/08/2024
Luana Soares Batista	262.514-8 A	04	16 a 19/07/2024
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 D	04	05,06,15 e 16/08/2024
Maria da Cruz Silva	265.656-6 A	01	14/08/2024
Mario Jorge Dutra da Silva	001.276-9 D	01	25/07/2024
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	01	05/07/2024
Thayna Soares Sampaio	270.025-5 A	08	06 a 13/08/2024
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	01	22/07/2024
Walter da Silva Mergulhão	125.101-5 J	11	9 a 19/08/2024

V- SUSTAR FÉRIAS dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	A contar
Jorge Renato Castro da Silva	177.193-0 G	30/07/2024
Rony Monteiro da Silva	228.183-0 C	19/08/2024

VI-RETIFICAR as férias dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Daviane Leite Perrone	Exercício: 2023	Exercício: 2022	13/11/2023, Pág. 08/09
Keitoku Toyoda	Exercício: 2016	Exercício: 2002	20/07/2018, Pág. 21

VI - INCLUIR na PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00583/2024. Publ. No D.O.E de 27/06/2024, Pode Executivo - Seção II, pág. 329, no Item II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço as férias, da servidora Marilena Bó Aguiar Jacobs.

Manaus, 28 de agosto de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192575

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 125/2024
A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n.º 125/2024, que autoriza o corte de indivíduos arbóreos para a Instalação de drenagem profunda na rodovia AM-352, Km 80, margem direita, estaca 4009, no Município de Novo Airão/AM, localizado na Rodovia AM-352, Município de Novo Airão/AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192577

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00722/2024
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Saldo do CT. nº 019/2023-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para pavimentação e melhoria do ramal Santo Antônio localizado no KM 41 da Rodovia AM-010, no município de Manaus/AM, Vlr. 1.109.105,91, NC N. 0265/2024;
- Saldo do CT. nº 076/2022-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para a recuperação e ampliação da Rodovia AM-453, localizada no Km 56 da AM-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. 5.614.716,19, NC N. 0266/2024;
- Saldo do CT. nº 015/2023-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para a recuperação da ponte metálica de acesso ao aeroporto e recuperação

de erosão no Igarapé do Periquito no município de Itamarati/AM, Vlr. 28.745,27, NC N. 0267/2024;
- Saldo do CT. nº 005/2024-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para pavimentação do ramal Ouro Verde e vicinal do Laguinho, localizados no KM 04 da rodovia Carlos Braga no município de Iranduba/AM, Vlr. 2.155.974,67, NC N. 0272/2024;
- Saldo do CT. nº 007/2024-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para pavimentação da estrada Ari Antunes (estrada do Membeca - trecho 01), localizada nos municípios de Caapiranga/AM e Manacapuru/AM, Vlr. 453.728,24, NC N. 0268/2024;
- Saldo do CT. nº 007/2024-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para pavimentação da estrada Ari Antunes (estrada do Membeca - trecho 01), localizada nos municípios de Caapiranga/AM e Manacapuru/AM, Vlr. 709.677,50, NC N. 0269/2024;
- Saldo do CT. nº 013/2023-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização na área operacional do aeroporto, localizado no Município de Barcelos/AM, Vlr. 4.003.961,10, NC N. 0270/2024;
- Termo Aditivo ao CT. nº 048/2022-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para aquisição e instalação de balsa flutuante e de rampa metálica do Terminal Flutuante de Passageiros no Município de Urucará/AM, Vlr. 2.593.230,34, NC N. 0271/2024;
- D.E.A referente a Parte do Saldo do CT. nº 012/2023-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para pavimentação e recuperação do sistema viário da Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM, Vlr. 4.790.751,13, NC N. 0273/2024;
- D.E.A referente a Parte do Saldo do CT. nº 013/2021-SEINFRA, para Pavimentação do Ramal da Cabeceira do Purupuru, localizado no km 22 da BR-319, no Município de Careiro/AM, Vlr. 1.734.288,38, NC N. 0274/2024;
- D.E.A referente a Parte do Saldo do CT. nº 008/2023-SEINFRA, para Obras e serviços de engenharia para recuperação da rodovia Codajás - Anori e do ramal mato grosso no estado do Amazonas/AM, Vlr. 7.520.445,68, NC N. 0275/2024;
PROCESSO N. 01.01.025704.000578/2024-06.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192638

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 412/2024-GRH/GSEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.285 de 13/08/2024.

RESOLVE
ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Isabela Siqueira de Luna	Assessor III	AD-3	13	12/08/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192530

PORTARIA Nº 405/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no

Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.262 de 11/07/2024.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Carla Gabriela Coutinho da Silva	Gerente	AD-2	14	01/07/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192534

PORTARIA Nº 430/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre substituição de membros da Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Fomento nº 016/2022/FEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A**, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento nº 016/2022/FEAS, em substituição a servidora **MAGNA FRAGA DIAS MAR - MAT. 247.842-0B**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192557

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE sobre a aprovação Parecer da Análise da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - 1º ao 4º trimestre/2023, elaborado pela Comissão de Financiamento e Orçamento 2023 - CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023; e

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Considerando a Apresentação do Parecer da Análise da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - 1º ao 4º trimestre/2023, elaborado pela Comissão de Financiamento e Orçamento 2023 - CEAS/AM, realizada e votada em Reunião Ordinária do CEAS/AM, no dia 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Análise da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - 1º ao 4º trimestre/2023, elaborado pela Comissão de Financiamento e Orçamento 2023 - CEAS/AM.

Art. 2º - Aprovar as disposições contidas no Parecer da Análise da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - 1º ao 4º trimestre/2023, sendo elas:

a) Apreciação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo estadual de Assistência Social - FEAS - 1º ao 4º trimestre/2023.

b) Execução Orçamentária e Financeira em relação ao Quadro Demonstrativo Trimestral de Disponibilidade Financeira (janeiro a dezembro de 2023).

c) Execução Orçamentária e Fianceira de despesas com serviços, programas e projetos, realizada conforme o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 - que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

d) Dos saldos em conta.

e) Da documentação recebida pela Comissão de Orçamento e Finanças para análise das contas.

Parecer sobre a análise da execução financeira a partir da documentação recebida.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 192599

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE sobre sobre a aprovação do Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas, apresentada pelo Departamento de Gestão do SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), e Regimento Interno (DOE 3/9/2019);

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

Considerando a Lei 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas (DOE 14/09/2017);

Considerando as deliberações feitas pelo Departamento de Gestão do SUAS, na Apresentação do Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas, realizada em Reunião Ordinária do CEAS/AM, no dia 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 192601

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2024

ESPÉCIE: Contrato de Gestão 02/2024. **Processo nº:** 01.01.030101.003080/2024-16. **Data:** 28/08/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto:** O Contrato de Gestão que tem por objeto a execução do Projeto de Apoio à Implantação do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III - SEMA, cujo objetivo é apoiar, acompanhar e orientar tecnicamente a execução e o cumprimento das Metas Federativas e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, conforme as diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito. **Vigência:** O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria quanto à avaliação do desempenho da AADESAM. **Valor:** Para o cumprimento deste Contrato de Gestão e de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho serão disponibilizados os recursos estabelecidos no valor de R\$ 3.667.141,93 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e três centavos). **Dotação Orçamentária:** UG: 030101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Fonte de Recurso:** 2.501.285.0.0000.0000; **Programa**

de Trabalho: 18.127.3248.2147.0001 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial; **Natureza da Despesa:** 335041 - Contribuições; **Nota de Empenho nº. 2024NE000324;** no valor de R\$ 1.357.110,89 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos), emitida em 28/08/2024, sob o **Evento nº:** 400091; **Modalidade:** 3-Global, a ser desembolsado conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 192574

RESENHA N.º 027/2024 - SECOMP/PROGESTÃO/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Eugênio de Lima Batista, Colaborador. **SCDP:** 570967. **Yago da Rocha Garcez**, Colaborador. **SCDP:** 570968. **Período:** 28/09/2024 a 01/10/2024. **Destino:** Manaus/Eirunepé/Manaus. **Objetivo:** Efetuar manutenção preventiva e corretiva na Plataforma de Coleta de Dados - PCD, implantada no município de Eirunepé, para cumprimento da meta 1.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos, no âmbito do PROGESTÃO III. **Referência processos:** 01.01.030101.004800/2024-60-SIGED e 01.01.030101.004801/2024-05-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 192595

PORTARIA SEMA N.º 094 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019 e nº 123, de 31 de outubro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04.
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 preceitua ser dispensável a licitação para serviços e compras cuja contratação envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto Presidencial Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que o art. 157, II, e parágrafo único, do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 preceitua que os órgãos adotarão a dispensa de licitação na forma eletrônica nas hipóteses de contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de plataforma coleta de dados - PCD's para o cumprimento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;
CONSIDERANDO que a empresa adjudicada resultou do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 010/2024 - SEMA, através do Sistema e-Compras, conforme Registro de Sessão do Chat da Licitação Nº 010/24 - SEMA;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.000500/2024-02 - SEMA.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 157, II, e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 para a contratação da empresa **NOGUEIRA E MENEZES LTDA;**
II - ADJUDICAR o objeto do item 1 da dispensa em questão em favor da empresa acima citada, pelo valor global de R\$ 206,99 (duzentos e seis reais e noventa e nove centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 192626

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 072/2024 - SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Marcelo Último Hounsell de Barros	Assessor III, AD-3	13	1º/8/2024
Kellyson Lima Vasques	Subgerente, AD-3		
Fernando Oliveira da Costa	Assessor IV, AD-4	12	

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192581

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 208/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e:
DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (TOUCAS E LUVAS)**.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.002957/2024-56- SEPROR;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 022/2024 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (TOUCAS E LUVAS)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 12.096.451/0001-53, pelo Valor Global de R\$ 8.359,92 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 192524

PORTARIA Nº 207/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023- SEPROR E ASA.**
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o fiscal **Luiz Antônio da Silva, Matrícula nº: 050.338-06, Cargo:** Engenheiro Agrônomo, designado anteriormente para fiscalização do Termo de Fomento Nº 21/2023, de acordo com a Portaria nº 173/2023-SEPROR, Edição 35.098, Poder Executivo-Seção II, Pg. 27, de 6 de novembro de 2023, pela colaborada **Karla Gabrielle Dutra Pinto, Matrícula nº: 15407, Cargo:** Coordenadora, que assume a responsabilidade de fiscal Titular e a colaborada **Sammya Agra D'Ángelo, Matrícula nº: 005603, Cargo:** Coordenadora, como Fiscal Suplente ao Termo de Fomento nº 21/2023, conforme o acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e Associação Solidariedade Amazonas - ASA.
II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 192561

PORTARIA Nº 209/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição n.º 35.133, em 29.12.2023;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque orçamentário por Descentralização de Crédito, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, para execução do Projeto "Apoio às ações/atividades artísticas, culturais e economia criativa: objetivando a produção artística da 46ª Exposição Agropecuária do Amazonas - EXPOAGRO, a ser realizada de 24 a 29 de setembro de 2024", conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.01.020101.006728/2024-52.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 20; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2380; Região: 0011 Natureza da Despesa: 335041; Fonte: 1.501.170; Valor: R\$ 500.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 20101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 192623

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 061/24 DATA: 29/08/2024
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
1.1) PE nº 377/2024-CSC: Aquisição de Absorvente Higiênico, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.2) PE nº 378/2024-CSC: Aquisição de Materiais (Ração para Peixe, Rede Malhadeira e Outros), para Apoio às Atividades Agrícolas e Pesqueiras, para

Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
1.3) PE nº 379/2024-CSC: Aquisição de Mobiliário em Geral, para Reestruturar os Setores desta Secretaria de Produção Rural - SEPROR.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE nº 380/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Plano de Assistência Médico-Hospitalar com Excelência em seus Serviços, abrangendo exames laboratoriais de qualquer natureza, com abrangência regional, por meio de rede indicada, credenciada, referenciada, conveniada, própria (ou outro instrumento afim), de acordo com as normas e diretrizes do rol de procedimentos e eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atender as necessidades dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM.
2.2) PE nº 381/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Pacientes, compreendendo o Fornecimento do Veículo Ambulância Tipo B, com Condutor, Técnico de Enfermagem, Combustível, Oxigênio e Insumos para Transporte Inter Hospitalar nas Unidades de Saúde - Fundação Hospital Adriano Jorge.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
3.1) PE nº 382/2024-CSC: Aquisição de Materiais Permanente (Projetor Multimídia, Flauta Doce, Microfone e Outros), para atendimento da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
3.2) PE nº 383/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Suporte para Espaldar, Cama Hospitalar e Outros), destinados ao Hospital de Careiro Castanho/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
4.1) PE nº 384/2024-CSC: Aquisição de Microcomputadores, para atender as necessidades da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
5.1) PE nº 385/2024-CSC: Aquisição de Gabinete de Secagem de Produtos para Saúde, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estados do Amazonas - FCECON.
5.2) PE nº 386/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Departamento de Inteligência de Polícia Judiciária, pertencente à Polícia Civil do Estado do Amazonas -PCAM.
5.3) PE nº 387/2024-CSC: Aquisição de Materiais Permanente (Mobília), para equipar as salas de aula e Laboratório de Informática do Centro de Estudos Superiores de Lábrea da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
5.4) PE nº 388/2024-CSC: Aquisição de Materiais Permanente de Laboratório para equipar as salas de aula Laboratório de Informática, laboratório de Pesquisa, Auditório, sala dos Professores e Sala das Coordenações de Curso do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
6.1) PE nº 251/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade em Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva, Aguda, Móvel, Implante de Cateter e Emissão de Pareceres, para atendimento de Paciente Internados nas Clínicas Médicas e Cirúrgicas e Unidade de Terapia Intensiva - UTI, da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
7.1) PE nº 356/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Linezolid, Insulina Glargina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de setembro de 2024 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE nº 343/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;
2) PE nº 336/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 094/2024-CSC, dia 02/09/2024 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE nº 275/2024-CSC, dia 30/08/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE nº 239/2024-CSC, dia 02/09/2024 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>
Retificação
1) Retificação referente a **Resenha 060/2024-CSC,** onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de Licitação do **PE nº 372/2024-CSC,** publicado no dia 26/08/2024, no DOE e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 192584

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 033/2024-AJGERAL/PMAM
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.008816/2024-02 (PMAM), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção de equipamentos de saúde (equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais), realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 259/2024 - CSC, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;
RESOLVE:
I. HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 84.103.498/0001-08), arrematante dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 250.695,55 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
II. DETERMINAR à Seção de Compras/PM6 emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 192588

PORTARIA Nº 088/2024/DPA/JD/PMAM, de 23Ago2024.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **2º SGT PM WANDERLAN MOREIRA DE SOUZA (14829 SI/PMAM),** Matrícula nº 155.092-6 A, encontra-se na situação de desertor, conforme a Portaria nº 074/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 17Jul2024,

publicada no DOE nº 35.268, de 19Jul2024; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi posto em liberdade de acordo com o Alvara de Soltura de nº 0516262-40.2024.8.04.0001, oriundo da Auditoria Militar Estadual, no dia 16Ago2024, apresentando-se espontaneamente no dia 17Ago2024, na sala de Flagrantes da Diretoria de Justiça e Disciplina. **CONSIDERANDO** a Ficha de Inspeção Médica de Desertor que declara o Policial Militar **APTO** para reinclusão ou reversão, com restrição, devendo o mesmo, conforme notificação assinada pelo interessado, ser submetido a JOIS, com os exames previstos na Nota Para BG nº 025/JOIS/DS/PMAM, e o que mais consta no **MEMO Nº 399/2024-GABSCG/PMAM, de20Ago2024.** **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **RESOLVE: 1. REVERTER o 2º SGT PM WANDERLAN MOREIRA DE SOUZA (14829 SI/PMAM),** Matrícula nº 155.092-6 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR** na CIA CG, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **3. AFASTAR** do cargo Policial Militar, a contar de 17Ago2024, nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **4. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **5. RESTABELECE**r a remuneração do Policial Militar a contar de sua reversão; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do Art. 8º § 9º II e III da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **7. A DPA, DJD e JOIS** para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 23Ago2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 192590

PORTARIA Nº 079/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 07AGO2024
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do Crime Militar de Deserção por Policial Militar. **CONSIDERANDO** a Instrução Provisória de Deserção - IPD, lavrada no dia 27Jul2024, onde figura como Desertor o **CB QPPM FABIO RODRIGUES NASCIMENTO (21434) SI/PMAM,** conforme o Termo Deserção lavrado no dia 29Jul2024, presente no **SIGED: MEMO Nº 251/2024-CPM-SJD/PMAM** e os autos do processo nº 05373876420248040001, estando lotado atualmente no CPM. **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 07Nov2011, e o que mais consta no Processo **SIGED: MEMO Nº 251/2024-CPM-SJD/PMAM. RESOLVE: 1. DECLARAR** Desertor o **CB QPPM FABIO RODRIGUES NASCIMENTO (21434) SI/PMAM,** Matrícula nº 180.714-5 B, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, a contar de 29Jul2024; **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado Desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e ACIPMAM,** para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus/AM, 07Ago2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 192593

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 378 - DL/2024-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 162 DE 27 DE AGOSTO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto 33.738, de 11 de julho de 2013.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 192549

RESENHA DA PORTARIA Nº 321 - DL/2024-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 155 DE 16 DE AGOSTO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 192563

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 054/2024-GS/SEMIG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, a nomeação e exoneração constantes no Decreto datado de 09 de agosto de 2024, publicado no DOE Nº 35.283;
Resolve:
Atribuir, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 14 de agosto de 2024.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
CAIO RODRIGUES DE MELO	GERENTE, AD-2	14	01/08/2024

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192510

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

PORTARIA Nº 056/2024 - GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O Secretário de Estado de Energia, Mineração E Gás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 29 de Agosto de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
25.122.0001.2003	A	1	1.501.285	3191	0001	2.000,00	3190	0001		2.000,00
TOTAL (R\$)						2.000,00				2.000,00

Protocolo 192559

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - SEDEL
DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 009/2022 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 009/2022/FAAR.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, designada pela Portaria nº 107, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE em 21 de junho de 2024, referente ao Processo SIGED nº 01.01.042101.000463/2024-11.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 192556

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA 104/2024-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa

para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00	
TOTAL (R\$)			300.000,00				300.000,00			

Protocolo 192611

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº088/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO O MEMO Nº 187/2024-DT/IPAAM.

CONSIDERANDO que deve ser assegurada a aplicação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, referente ao direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé sobre atos que digam respeito às decisões dos povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.088/2019, de 05/11/2019, consolidou os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, estando em seu Anexo LXXII a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

CONSIDERANDO a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, promulgada no país pelo Decreto Federal nº 10.088 de 05 de novembro de 2019, ratificadas pela República Federativa do Brasil e em vigor, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que reconhece que povos indígenas e tribais têm modos próprios de viver e de se organizar e que reafirma o direito de participação e o direito de consulta, que são instrumentos para o fortalecimento da diversidade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que objetiva promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016 que instituiu o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais -CNPCT, cujos segmentos representantes da Sociedade Civil, ou seja, de povos e comunidades tradicionais, constam no rol do Art. 4º, § 2º do presente Decreto Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (art. 1º, IV, do Decreto 6.040/2007);

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação (art. 3º da Resolução nº 237/97);

CONSIDERANDO que procedimento de licenciamento ambiental obedecerá à etapa de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente (art. 10, da Resolução nº 237/97);

CONSIDERANDO a necessidade da definição no âmbito do IPAAM de procedimentos, prazos, critérios e requisitos gerais necessário a realização da Consulta Prévia, Livre e Informada prevista na Convenção OIT nº 169 aos empreendimentos e atividades licenciados pela Autarquia Ambiental, considerando os territórios com Protocolos de Consulta existentes e aqueles que não os possuem;

RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho - “Protocolos de Consulta do Licenciamento Ambiental do IPAAM”, com a finalidade de determinar as definições gerais sobre os procedimentos, prazos, critérios e requisitos necessários à realização da Consulta Prévia, Livre e Informada prevista na Convenção OIT nº 169 aos empreendimentos e atividades licenciados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

ART. 2º - CONFECCIONAR a minuta da Norma regulatória do IPAAM para a realização Consulta Prévia, Livre e Informada prevista na Convenção OIT nº 169 direcionada aos empreendimentos e atividades licenciados e em fase de licenciamento por esta Autarquia.

ART. 3º - ELABORAR os textos dos modelos das condicionantes a serem inseridas nas licenças ambientais, detalhando os produtos, os prazos e os registros a serem apresentados ao IPAAM pelo empreendedor, para fins de comprovação do cumprimento da condicionante.

ART. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Grupo de Trabalho - “Protocolos de Consulta do Licenciamento Ambiental do IPAAM”.

Coordenação:

- Elvis Caldas Neves - Procurador Autárquico - Matrícula: 182.867-3E - Advogado (PJU).

Membros:

- Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental - Matrícula: 201.235-9B - Engenheira Florestal (GCAP);
- Alexsandra de Souza Santiago Bianchini - Analista Ambiental - Matrícula: 182.453-8D - Engenheira Florestal (GGEO);
- Christina Fischer - Analista Ambiental - Matrícula: 155.631-2A - Engenheira de Pesca (DT);
- Eduardo White Pontes da Costa - Analista Ambiental - Matrícula: 122.022-5D - Agrônomo (GCAP);
- Elcione do Socorro Barbosa Pamplona - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GECF) - Matrícula: 191.995-4C;
- Elizabeth Ferreira da Cunha - Gerente IPAAM/Comissionado - Engenheira Florestal (GGEO) - Matrícula: 198.991-0F;
- Emanuelle de Souza e Silva - Procuradora Autárquica - Matrícula: 242.227-1C - Advogada (PMA);
- João Paulo Vieira de Oliveira - Analista Ambiental - Matrícula: 160.257-8A - Geógrafo (GERM);
- João Rodrigo Leitão dos Reis - Gerente Projeto/AADESAM - Matrícula: 7.481 - Geógrafo (DT);
- José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental - Matrícula: 166.753-0E - Engenheiro Civil (GERM);
- Ketlen Batista Pessoa - Técnica/AADESAM - Matrícula: 5.671 - Engenheira Florestal (GERM);
- Kikue Muroya - Analista Ambiental - Matrícula: 170.443-5D - Engenheira Florestal (GCAP);
- Marcelo Garcia - Analista Ambiental - Matrícula: 160.283-7A - Biólogo (GFAU);
- Márcio Dalmo da Silva Rodrigues - Analista Ambiental - Matrícula: 200.520-4A - Engenharia Florestal (GECF);
- Maria Luziene da Silva Alves - Analista Ambiental - Matrícula: 199.023-3B - Agrônoma (GCAP);
- Priscila Silveira da Silva Carvalho - Analista Ambiental - Matrícula: 208.611-5A - Engenheira Civil (CMAAP);
- Raisa Soares dos Santos Costa - Técnica/AADESAM - Matrícula: 15.423 - Geóloga (GERM);
- Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental/Diretora Técnica - Matrícula: 150.994-2 C - Geóloga (DT);
- Rosângela Aguiar Costa - Analista Ambiental - Matrícula: 208.601-8A - Bióloga (GELI);
- Sheron Vitorino da Silva - Analista Ambiental - Matrícula: 219.702-2A - Engenheiro Elétrico (NPE).

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192600

RESENHA Nº 112/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Manacapuru-AM, 28/08 à 02/09/2024, Orientação e exposição de materiais reutilizáveis transformados em arte, e distribuídos folders educativos de prevenção às queimadas, no referido Terminal Rodoviário de Manacapuru; **02.Leandro Ribeiro Monteiro e Cesar Leandro Abozaglo Umanã** - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AMA, 04 à 18/09/2024, Combater de forma eficaz o desmatamento ilegal, as queimadas e outros crimes correlatos, com a finalidade de proteger a biodiversidade, assegurando o cumprimento das legislações ambientais vigentes e promover ações de monitoramento; **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Humaitá-AM, 26 à 27/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 29 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192602

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1365/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008626/2024-05 - IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): CAYMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1305/2024**, da lavra da Assessora Jurídica Carla S. I. Santana da Silva, OAB/AM 18.986 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, em vista de seus argumentos.
2. DEFIRO a Licença de Instalação (L.I.) para a construção habitacional de interesse social em um imóvel situado em área urbana no município de Manaus/AM, ante os argumentos jurídicos apresentados.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 29 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192603

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0006/2023
PROCESSO Nº 01.06.011209.001308/2024-78: DAS PARTES: ARSEPAM e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **DO OBJETO:** acréscimo na ordem aproximada de 8,6% (oito virgula seis por cento) ao Termo de Contrato nº 06/2023 de serviços de fornecimento/locação de impressoras multifuncional (colorida e monocromática); **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33904011; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGENCIA:** 23.08.2024 à 31.05.2025.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 192568

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2023
PROCESSO Nº 01.06.011209.000986/2024-13: DAS PARTES: ARSEPAM e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.: **DO OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores anteriormente pactuados; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.500,26 (vinte e nove mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.16;

Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 1.500.1000.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 11.09.2024 à 10.09.2025.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 192558

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 378/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WILLIAN MARINHO PEDRO - Matrícula G256769 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192513

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 379/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM - Matrícula 264.913-6B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 8.275,00 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192515

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 380/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ROSIVAN BARBOSA LIMA - Matrícula 191.200-3 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192516

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 381/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE - Matrícula 235.704-6 C na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192520

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 382/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTONIO GIOVANNI PONTES VIANA - Matrícula 258.852-8 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 8.762,00 (oito mil e setecentos e sessenta e dois reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 192526

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 383/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - FRANCISCO MENDES DA CUNHA - Matrícula G123639 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.728,00 (oito mil e setecentos e vinte e oito reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 192527

PORTARIA Nº 384/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.000466/2024-32 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor MARCELO SCHULTZ DA SILVA - Matrícula nº 258.844-1A, Motorista Fluvial, do Município de Novo Remanso/AM para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 29 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 192571

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 071/2024
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 071/2024, que autoriza a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário tipo Reator Anaeróbio (UASB): 60%, tipo Separador Absoluto (SSA) na área urbana do Município de Parintins/AM (Sub-bacias 01 - Bairro Santa Clara e parte do Bairro Francesa, 02 - Bairro Francesa e parte do Bairro Centro, Palmares e Santa Rita, 03 - Bairro Castanheira e parte do Bairro Santa Rita e 04 - parte do Bairro Palmares), contemplando a Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E., com capacidade de tratamento de 533,40 l/s, 05 (cinco) Estações Elevatórias de Esgoto (EEE - 01 - 114,84 l/s, EEE 02 - 60,00 l/s, EEE 03 - 11,95 l/s, EEE - 04 - 11,95 l/s e EEE - Final - 114,84 l/s), Emissário Terrestre e Subfluvial, além da rede coletora com sistema convencional,

numa extensão de 60,23 km de rede, 2.222,00 m de linha de recalque, localizado nas Sub-bacias: 01 - Bairros Santa Clara e parte do Bairro da Francesa, 02 - Bairro da Francesa e parte do Centro, Palmares e Santa Rita, 03 - Bairro Castanheira e parte do Bairro Santa Rita e 04 - parte do Bairro Palmares - Área urbana do Município de Parintins/AM, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 04 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 192610

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

ERRATA:
Que se faz referência a Portaria nº0234/2024/GDP-FMT-HVD publicado na DOE no dia 26/08/2024, p.19 (Poder Executivo -Seção II).
ONDE SE LÊ:
Marco Antônio Saboia
LEIA-SE:
Marco Antônio Saboia Moura

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 192617

PORTARIA Nº0238/2024-GDP/FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, é necessário que sejam designados fiscais de contrato, através de Portaria, para acompanhar a execução dos Contratos desta Fundação, **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Mem. Nº063/2024-GCC de 27/08/2024. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **MARCIA DA COSTA CASTILHO** Pesquisadora, Matrícula nº122421-2B, como novo Fiscal Titular, a partir desta data, procedendo à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE EMPENHO 948 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA ME. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamento Autoclave, com reposição de peças. Vigência: 27/06/2024 a 27/08/2024. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FMT-HVD**, em Manaus, 29 de agosto de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 192619

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta –
FUHAM

ERRATA
ERRATA QUE SE FAZ A PORTARIA Nº 0102/2024-FUHAM... publicado no DOE. nº 35.289 do dia 19/08/2024. Poder Executivo - Seção II, pg.16. Onde se lê Comissão Interna Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais Móveis, constituída pela Portaria 017/2023 - GDP/FUHAM, ...Leia-se: **Comissão de Avaliação de Valores dos Bens Patrimoniais, constituída pela Portaria 014/2023 - GDP/FUHAM.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar” Alfredo da Matta” em Manaus, 29.08.2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 192637

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024.
Partes contratantes: FCECON e INTERSISTEMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Serviços especializados no fornecimento, licença, implantação e manutenção de solução informatizado em sistema de gestão laboratorial de anatomia patológica. Vigência: 23/08/2024 a

22/08/2025. Valor Global R\$ 29.061,56 (vinte e nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). PT: 10.126.3231.2759.0011; ND: 33904008; ProcessoAdministrativo: 01.02.017301.002372/2023-71-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192499

PORTARIA Nº 0174/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.002222/2024-49.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO ARCO EM C**, pela empresa **3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.948.678/0001-61.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 35.735,71 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192500

PORTARIA Nº 0167/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência

ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000525/2024-27**.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **TESTE RÁPIDO COVID (SARS-COV-2)**, pela empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 14.332.485/0001-25.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, pelo valor global de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 24 de agosto de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 24 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192501

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2024-FCECON.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2024-CSC**, constante no **Processo nº 01.02.017301.003103/2023-22- FCECON**;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global, de material hospitalar (carro maca), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

II - ADJUDICAR a empresa **E H M SATO**, vinculado ao CNPJ: 22.579.725/0001-19, como vencedora, no valor global de R\$126.730,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 26 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192498

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 266/2024. PE Nº 703/2024-CSC. I-Homologação da Decisão do **CSC**. **II-Contratação** pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de **implementação de software de sistema de ponto eletrônico**, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o item 01, no valor lícitado de **R\$ 77.988,00 (Setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)**,Manaus, 27/8/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 192545

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 519/2024-60. PE Nº 183/2024-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço por item, de insumos (frasco, rack e outros) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor das seguintes empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, para os itens 01, 03 e 07 no valor de R\$ 1.844,00 (Um mil oitocentos e quarenta e quatro reais), FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 04 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, para o item 06 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), totalizando o valor licitado de R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Manaus, 27/8/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 192570

PORTARIA Nº 255/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição do Medicamento Brentuximabe Vedotina 50 mg (ID-114065) destinados a suprir a demanda da Fundação Hospitalar HEMOAM, conforme fls. 134 a 145;CONSIDERANDO que o objeto é Aquisição Direta, via Inexigibilidade nº 007/2024-HEMOAM, com fulcro no art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a empresa TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA é distribuidora exclusiva do produto. CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 52 encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às fls. 75 a 76;CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017302.001259/2024-40 SIGED. RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, aquisição do medicamento Brentuximabe Vedotina 50 mg (ID-114065) destinados a suprir a demanda da Fundação Hospitalar HEMOAM, a empresa TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 11.635.171/0001-03);II- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor global de R\$ 2.168.230,50 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Manaus 28/8/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 192538

PORTARIA Nº 254/2024/GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos n.º 01.02.017302.001925/2024-4;01.02.017302.002011/2024-04. RESOLVE: CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/86:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
ROBSON ROMEU CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	178.909-0 D	2018-2023	02/09/2024 A 30/11/2024
SUZETE CAMURCA NOBRE	SOCIÓLOGO	218.405-2 D	2018-2023	26/08/2024 A 23/11/2024

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 192573

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.206.782,14 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0006	22.800,00	3390	0011	22.800,00	
	A	3	1.500.100	3390	0008	11.400,00	3390	0011	11.400,00	
	A	3	1.500.100	3390	0001	5.000,00	3390	0011	5.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0001	80.080,00	3390	0011	80.080,00	
	A	3	1.500.100	3390	0001	135.240,00	3390	0011	135.240,00	
	A	3	1.500.100	3390	0003	71.400,00	3390	0011	71.400,00	
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Ambito Nacional e Internacional 19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0009	19.950,00	3390	0011	19.950,00	
	A	3	1.500.100	3390	0001	5.000,00	3390	0011	5.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0001	83.200,00	3390	0011	83.200,00	
	A	3	1.500.100	3390	0003	30.000,00	3390	0001	30.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	30.000,00	3390	0001	30.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	55.736,00	3390	0001	55.736,00	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Funcional Programática	Tipo Ação	Grp. Dsp.	Detalhamento							
			Suplementação					Anulação		
			Fonte	Nº	Reg	Valor(R\$)	Nº	Reg	Valor(R\$)	
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I 19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0005	1.600,00	3390	0001	1.600,00	
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.600,00	3390	0001	1.600,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	65.200,00	3390	0001	65.200,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	36.070,00	3390	0001	36.070,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	107.145,00	3390	0001	107.145,00	
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0006	1.500,00	3390	0011	1.500,00	
	A	3	1.500.100	3390	0007	10.600,00	3390	0011	10.600,00	
	A	3	1.500.100	3390	0003	16.320,00	3390	0011	16.320,00	
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	1.500,00	
	A	3	1.500.100	3390	0006	12.450,00	3390	0011	12.450,00	
	A	3	1.500.100	3390	0008	1.500,00	3390	0011	1.500,00	
	A	3	1.500.100	3390	0002	1.500,00	3390	0011	1.500,00	
	A	3	1.500.100	3390	0003	13.520,00	3390	0011	13.520,00	
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.500,00	3390	0011	1.500,00	
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0008	4.400,00	3390	0011	4.400,00	
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.700,00	3390	0011	1.700,00	
	A	3	1.500.100	3390	0006	1.000,00	3390	0011	1.000,00	
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação 19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0008	2.900,00	3390	0011	2.900,00	
	A	3	1.500.100	3390	0005	25.000,00	3390	0011	25.000,00	
Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação 19.573.3306.2695	A	3	1.500.100	3390	0003	24.932,14	3390	0011	24.932,14	
	A	3	1.500.100	3390	0008	19.115,00	3390	0011	19.115,00	
	A	3	1.500.100	3390	0008	50.000,00	3390	0011	50.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0006	44.353,00	3390	0011	44.353,00	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
	A	3	1.500.100	3390	0008	44.920,00	3390	0011		44.920,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	70.378,00	3390	0011		70.378,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	15.000,00	3390	0011		15.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	47.840,00	3390	0011		47.840,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	33.433,00	3390	0011		33.433,00
TOTAL (R\$)			1.206.782,14				1.206.782,14			

Protocolo 192579

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº1632/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.05403 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; **RESOLVE: CONCEDER** ao servidor **FABIO MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 215.451-0A, Advogado Público, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2015 a 2020, a serem usufruídas no período de 09/12/2024 a 07/01/2025, 11/12/2025 a 09/01/2026 e 03/12/2026 a 01/01/2027 totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 16 de agosto de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192541

PORTARIA Nº1558/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.04585 O Diretor Presidente da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; **RESOLVE: CONCEDER** a servidora **GENECI BEHLING BETT**, matrícula nº 215.504-4A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2016 a 2021, a serem usufruídas no período de 01/08/2024 a 29/10/2024, totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 31 de julho de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192543

PORTARIA Nº. 1440/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.3.04249EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 23 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 24/0367, CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA, no cargo de Técnico de Enfermagem - Classe "A" - Referência 3, matrícula nº. 190.635-6-A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.558,48 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192550

PORTARIA Nº. 1273/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.4.04281EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SUBIA DA SILVA MENDONCA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com equivalência para fins remuneratórios do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Classe A - Referência 1, matrícula nº. 140.836-4-B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 27 de agosto 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192553

PORTARIA Nº. 1483/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2010.3.00723, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 20 de julho de 2009, na conformidade do Laudo Médico nº 09490/2009, NARIEDNA LITAIF DE ALMEIDA, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III - 3ª Classe - Referência A, matrícula nº 163.314-7-B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais na razão de 8/30 (oito, trinta avos) do Vencimento básico no valor de R\$ 765,96 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com o acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23, totalizando seus

proventos no valor de R\$ 765,96 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2º, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192554

PORTARIA Nº. 1233/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.4.00537EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GLAUCIA VALERIA SANTOS VALE, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência A, matrícula nº. 166.219-8-A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192555

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 808/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.021349/2024-50, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **EDILSON DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 201.334-7 B, exercendo o cargo de Diretor de escola, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, na ausência do titular, o Professor Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo, no período de 05/08/2024 a 09/08/2024 e o Professor Dr. Jonas Dias de Souza, no período de 10/08/2024 a 14/08/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192592

PORTARIA Nº 810/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.024197/2024-48; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 175.841-1 D, da Certidão de Tempo de

Contribuição expedida pela Seduc, perfazendo um total de 279 (duzentos e setenta e nove) dias, ou seja, 0 (zero) anos, 9 (nove) meses e 9 (nove) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192614

RESENHA Nº 057/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Normal Superior - ENS.

Curso de Pedagogia - Regular.

Edital nº 045/2023, de 12/04/2023.

40h João Raimundo dos Santos Silva Junior - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 23.08.2024 e término: 26.12.2024.

Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.

Curso de Medicina - Regular.

Edital nº 037/2023, de 29/03/2023.

40h Vanine de Lourdes Aguiar Lima Fragoso - Mestre;

VIGÊNCIA: início: 22.08.2024 e término: 31.12.2024.

Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.

Curso de Ciências Econômicas - Regular.

Edital nº 041/2023, de 04/04/2023.

20h Ralyne Lima de Souza Guerreiro - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 17.08.2024 e término: 31.12.2024.

Escola Superior de Tecnologia - EST.

Curso de Engenharia da Computação - Regular.

Edital nº 015/2021, de 19/04/2021.

40h Luis Cuevas Rodriguez - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 05.09.2024 e término: 31.12.2024.

Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.

Curso de História - Mediado.

Edital nº 108/2023, de 15/09/2023.

40h Gilvani Alves de Araújo - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 21.08.2024 e término: 31.12.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:

01.02.011304.016557/2024-38, de 05/06/2024;

01.02.011304.016554/2024-02, de 05/06/2024;

01.02.011304.014569/2024-28, de 20/05/2024;

01.02.011304.019773/2024-35, de 02/07/2024;

01.02.011304.016396/2024-82, de 04/06/2024;

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 29 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192615

PORTARIA Nº 809/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 004/2024-COC-PO/UEA, datado de 01/07/2024, **CONSIDERANDO**, a solicitação de transferência de férias do Professor **CRISTIANO PIRES E SILVA**, matrícula nº 204.385-8 B, exercendo o cargo em comissão de Gerente, referente ao exercício de 2023/2024, 15 (quinze) dias, **RESOLVE:** transferir o usufruto do recesso acadêmico que estava programado para o período 05/08/2024 a 19/08/2024, para uma data oportuna tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192616

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024; **PARTES:** UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, **OBJETO:** Por meio do presente instrumento, a **DOADORA** decide doar à **DONATÁRIA** os bens móveis descritos no ANEXO

I do presente Termo, para uso no UEA; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº: 01.02.011304.024393/2024-12.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192613

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA N.º 017/2024-FUNATI

O REITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos-CDU); **RESOLVE** I: DESIGNAR o servidor Jefferson Silva de Souza, Coordenador, Matrícula: 213.381-4 B, para exercer as atribuições de Ouvidor. II: REVOGAR a Portaria n.º 017/2023-FUNATI. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 192508

PORTARIA n.º 019/2024-FUNATI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto no. 39.522 D. O do Estado do Amazonas, de 13 de setembro de 2018, e; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação o âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **RESOLVE:**
I - DESIGNAR a Sr.ª Verônica Farina Azzolin, Pró-reitora, matrícula n. 266.315.5 A, CPF n. 007.416.260-80, para monitorar e orientar esta Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, quanto aos procedimentos de acesso à informação da FUNATI, em substituição ao Sr. Jefferson Silva de Souza.
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 192519

PORTARIA n.º 18, de 29 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade; **RESOLVE:**
I - INSTITUIR a Comissão da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM n.º 002, de 28 de novembro de 2022;
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Jefferson Silva de Souza, Matrícula: 213.381-4 B, Daniela Schneider, Matrícula: 213.322-9 A e Iselma da Silva Teixeira Pinto, Matrícula: 185887-4 E;
III - DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 192548

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 065/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022- FPS Setor Social; CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2022 - FPS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 31 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que algumas instituições aprovadas no Edital 001/2022-FPS não foram mencionadas na Portaria nº 003/2023-GFPS em 30 de janeiro de 2023, e posteriormente na Portaria nº 182/2023 em 17 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos; RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2022, compostas pelos servidores abaixo nominados:

- Katianny Keila Salim Colaço;
- Keila Oliveira de Freitas;
- Glaucia Oliveira Nunes.

II - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2022, os servidores abaixo nominados:

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Tefé;
- Igreja Cristã Evangélica de Tefé;
- Instituto Amigos da Família - IAFAM.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Igreja Batista Esperança;
- Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida.

RAYAN CARVALHO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- O Coração do Pai - Iranduba;
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança.
- Associação de Amparo às Mulheres de Iranduba;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Iranduba;
- Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
- Associação Casa de Apoio Júlia da Rocha Melo;
- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Serviço de Compostagem de Juruá - ASJUR;
- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Catadores Materiais Recicláveis - COOTEPLA;
- Espaço Acolher - Casa de Sara;
- Associação Manacapuruense de Artesãos - AMA;
- Instituto de Valorização da Vida;
- Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas - IAIDAM;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rio Preto da Eva;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança;
- Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia - CEMINSA;
- Inspetora Salesiana Missionária da Amazônia - Centro Missionário Salesiano.

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA;
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE Itacoatiara;
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE Lábrea;

ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- ISMA - Comunidade Salesiana de Manicoré;

- Associação Bruno Eduardo Costa - ABEC;
- Associação Pestalozzi da Cidade de Manicoré;
- Associação Pestalozzi de Nova Olinda do Norte.

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Associação de Serviço Social e Amparo ao Cidadão - ASSAC;
- Associação Pestalozzi de Coari;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Doze Apóstolos;
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE Humaitá;
- Diocese de Humaitá;
- Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã - ADENA;

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Costureiras e Artesãs dos Distritos de Vila Cândida BAE - AM;
- Associação de Pestalozzi de Boa Vista do Ramos;
- Associação de Deficientes Físicos do Município de Itapiranga - ADEMI;
- Instituto Sonhar;
- CREATHUS - Instituto de Tecnologia da Amazônia - Casa dos Filhos;
- Associação Pestalozzi de Parintins;
- Instituto do Idoso de Parintins Gaspar Ribeiro - IDOPIN;
- Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá - IAPIN;
- Associação de Pais e Mestres e Amigos do Programa do Pelotão Mirim - APMAM;
- Associação Pestalozzi de Manaquiri.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Centro de Apoio Social João Evangelista.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 192506

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90014/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90014/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de aço carbono para desvio do ramal Aparecida em 20" (vinte polegadas), e nos termos do Processo Administrativo n. 026/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou o certame fracassado.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 192497

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90023/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a contratação de empresa especializada para implantação da metodologia Lean Office na Cigás, e nos termos do Processo Administrativo n. 037/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou o certame fracassado.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 192502

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 12 de setembro de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em aquisição de Switch SAN, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 192521

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 13 de setembro de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Aquisição de tubos de aço carbono de 20 polegadas, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 192529

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 044/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 619/2024 - J A C GUEDES**, Valor Global: R\$ 461.900,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais); **2.CONTRATO Nº 626/2024 - FRANCISCA DO VALE E SILVA**, Valor Global: R\$ 15.220,00 (Quinze mil, duzentos e vinte reais); **3.CONTRATO Nº 627/2024 - ALAN RODRIGO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **4.CONTRATO Nº 630/2024 - FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **5.CONTRATO Nº 633/2024 - ANTÔNIO LIMA E SILVA**, Valor Global: R\$ 15.220,00 (Quinze mil, duzentos e vinte reais); **6.CONTRATO Nº 639/2024 - CRISTIANA PINTO SANTIAGO**, Valor Global: R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **7.CONTRATO Nº 640/2024 - RAIMUNDO LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **8.CONTRATO Nº 641/2024 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM - COPASA**, Valor Global: R\$ 303.900,00 (Trezentos e três mil e novecentos reais); **9.CONTRATO Nº 644/2024 - ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **10.CONTRATO Nº 647/2024 - RONDINELLE CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e

cinquenta reais); **11.CONTRATO Nº 648/2024 - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN**, Valor Global: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais); **12.CONTRATO Nº 649/2024 - ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 192604

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de março/2023, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 685, emitida em 03/04/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 53.061,53** (cinquenta e três mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0001; Fonte: 1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2023NE000059, emitida em 19/05/2023; **Processo Administrativo:** 017146.000130/2023-48; **Parecer:** 1895/2023- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192544

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 012/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de junho/2023, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 742, emitida em 23/06/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.605,63** (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2023NE000130, emitida em 28/08/2023; **Processo Administrativo:** 017146.000234/2023-52; **Parecer:** 3209 /2023-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192562

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 013/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa FUNDACAO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, sem cobertura contratual no mês de abril/2023, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 31633, emitida em 04/05/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 67.158,71** (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1210.0000.0000; Elemento

de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2023NE000120, emitida em 25/07/2023; **Processo Administrativo:** 017146.000180/2023-25; **Parecer:** 2652/2023-ASJUR/SES-AM.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192564

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa FUNDACAO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, sem cobertura contratual no mês de maio/2023, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 32163, emitida em 14/06/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.575,02** (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2023NE000150, emitida em 11/09/2023; **Processo Administrativo:** 017146.000180/2023-25; **Parecer:** 3271/2023-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192572

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 015/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços especializados em limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, sem cobertura contratual no mês de fevereiro/2023, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 669, emitida em 12/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 144.395,56** (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2023NE0000039, emitida em 05/04/2023; **Processo Administrativo:** 017146.000101/2023-86; **Parecer:** 1422/2023-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192583

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços especializados em limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, sem cobertura contratual no mês de março/2023, referente ao Reconhecimento

de Dívida da NFS nº 689, emitida em 03/04/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 144.259,77** (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000072**, emitida em 30/05/2023; **Processo Administrativo: 017146.000140/2023-83; Parecer: 2323/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192594

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços especializados em limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, sem cobertura contratual no mês de **abril/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 713, emitida em 03/05/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 86.637,33** (Oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000107**, emitida em 13/07/2023; **Processo Administrativo: 017146.000176/2023-67; Parecer: 2323/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192597

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços especializados em limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, sem cobertura contratual no mês de **outubro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 871, emitida em 22/11/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.875,16** (Setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000006**, emitida em 13/07/2023; **Processo Administrativo: 017146.000457/2023-10; Parecer: 0558/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192605

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 089/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/03/2024 a 31/03/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº

2770 emitida em 28/06/2024, no valor de **R\$ 439.566,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000297/2024-97-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2582/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 18 de julho de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA

Diretora Geral

Protocolo 192565

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 091/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2771 emitida em 28/06/2024, no valor de **R\$ 438.936,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000327/2024-65-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2656/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 24 de julho de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA

Diretora Geral

Protocolo 192566

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 099/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/05/2024 a 31/05/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2796 emitida em 22/07/2024, no valor de **R\$ 443.636,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000340/2024-14-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2791/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 06 de agosto de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA

Diretora Geral

Protocolo 192567

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 101/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/06/2024 a 30/06/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2816 emitida em 01/08/2024, no valor de **R\$ 444.032,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000349/2024-25-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2986/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 21 de agosto de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA

Diretora Geral

Protocolo 192569

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 97/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 5992 emitida em 04/07/2024, no valor de **R\$ 1.798,43. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10. 122.0001.2001.0001

Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 0326/2024-10-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2729/2024- ASJUR - INDENI/SES-AM de 30 de julho de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 192628

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 036/2024- SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais de Expediente para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000163/2024-07; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a M C N DA FROTA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 5.409,60 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 192578

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022. 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Serviços celebrado entre o Município, por intermédio da Prefeitura, e a empresa J. L Galvão. Gonçalves - ME, na forma abaixo: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno, CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Vanilso Monteiro Da Silva, brasileiro, casado, RG 1171263-5-SSP-AM, residente e domiciliado Tv Sao Francisco, S/Nº - Centro - Japurá/AM, **Contratada:** J. L Galvão Gonçalves-EPP, CNPJ 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada Contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/Manaus-AM CEP 69.077-838, RG 0733643-8-SSP/AM, que se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1. Cláusula 1º Prorrogação Do Prazo De Execução, 1.1 Prazo de Vigência: que finda em 04/07/2024 fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 05/07/2024 a 02/12/2024. 1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que finda 06/01/2024 fica prorrogado por mais 120 dias a contar de 07/01/2024 a 06/05/2024. 1.3 **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada p/realizar serviços de construção de pavimento rígido na sede do Município. Cláusula 3º - Da Fundamentação Legal, 3.1.0 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93. Cláusula 4º - Da Ratificação, 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na pres. de 02 testemunhas, p/que se produzam seus jurídicos efeitos, Japurá - AM, 01 de julho de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

J.L. GALVÃO GONÇALVES-EPP
Representante Legal

Protocolo 192183

ATACADÃO S.A., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **outorga de uso do recurso hídrico nº. 227/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por tubular, localizada na Av. Lourenço da SILVA Braga, nº 1640, centro, situado nas seguintes coordenadas geográfica: 03º 82'12,87"s e 60º00'46,63"w, Manaus-AM, para captação de água subterrânea por poço tubular, com **validade de 05 anos**.

Protocolo 192374

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMMAS**, a **Licença Municipal de Operação nº 003/2024**, processo 2024.15848.15875.0.000436 com **validade até 27/08/2025**, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua dos Remansos, Qd 11 Lote 1 A, Ponta Negra - Manaus/AM (**BR88612**).

Protocolo 192416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 009/2024.

A Prefeitura, por meio da comissão de Análise e Aprovação de Proposta, conforme o Decreto de 29/07/2024. Considerando a **Chamada Pública 009/2024. Objeto:** Credenciamento de empresas p/apresentar Projetos de Arquitetura e de Engenharia p/construção de empreendimentos habitacionais de domínio público do Município, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Considerando o teor do Processo Administrativo 749/2024, relativo modalidade CP 009/2024. Considerando que a empresa que compareceu ao procedimento CP, tornando-se vencedor por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e das propostas de projetos e de Preços; considerando ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei 14.133/2021 e suas alterações; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando por fim, o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado da presente Chamada Publica. **Resolve:** I-Homologar: a deliberação da comissão de Análise e Aprovação de Proposta, constante no processo supracitado. II-Homologar: A empresa: **IF Engenharia Ltda**, CNPJ: 21.921.392/0001-00, preço unitário p/execução de cada unidade familiar de R\$ 130.000,00. Sendo 400 unidades habitacionais. Totalizando R\$ 52.000.000,00 com aporte do governo estadual e municipal, São Gabriel da Cachoeira, 23 de agosto de 2024.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 192476

SPARTA 300 SPE S.A. Torna público que recebeu, do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 050/20-01**, que autoriza a Outorga para captação de água superficial para uso industrial, localizada na Margem Direita da Estrada da Várzea, km 12, s/nº, Zona Rural, Silves-AM, nas coordenadas geográficas: 02°49'48,75"S e 58°12'11,95"W, com **validade de 05 anos**

Protocolo 192589

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento que determina a Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônico Nº 002/2024, do tipo Menor preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: Concorrência Eletrônico Nº 002/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para reforma e adequação da praça da bíblia no município. Data/Horário de Realização: 12/09/2024 às 10h. Local Site Eletrônico: www.licitanet.com.br Edital Disponível: www.licitanet.com.br, Anexos Disponível: www.licitanet.com.br. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.licitanet.com.br até 12/09/2024 às 10h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima.

Fonte Boa/AM, em 28 de agosto 2024.

ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO
Pregoeiro

Protocolo 192598

**Precisa
falar
com a
gente?**



SAC



✉ sac@imprensaoficial.am.gov.br

🌐 imprensaoficial.am.gov.br/sac

☎ [92] 2101-7500

OUVIDORIA



✉ ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

🌐 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

☎ [92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA

Atendimento presencial



Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM



Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA